



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de adequação do Tribunal de Justiça do Ceará ao disposto no art. 14, III, Resolução nº 435/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da instalação de sistema de monitoramento eletrônico das suas instalações e áreas adjacentes.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Assistência Militar

Solicitante: Sandro Wellington Vasconcelos Barros – Ten-Cel QOPM

Matrícula: 24564

E-mail: sandro.barros@tjce.jus.br

Telefone: 85 9 8889-3486

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1 Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação da melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Diante da previsão do art. 3º da Lei nº 12.694/2012, que autoriza os tribunais a adotarem medidas para reforço na segurança dos prédios da Justiça, o CNJ trouxe, através da Resolução nº 435/2021, um rol de medidas visando a concretização desse reforço, dentre elas a instalação de sistema de monitoramento de suas instalações e adjacências.

3.2 Tendo em vista as atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário Cearense, incluindo aquelas relacionadas com atendimento ao público, é imprescindível a utilização de ferramentas que contribuam



para a manutenção da segurança, tanto dos profissionais e usuários dos serviços, como também a proteção das instalações. Contudo, foi identificada a carência do sistema de monitoramento eletrônico, nos termos da Resolução supracitada.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1 Para atendimento desta necessidade, em princípio, entende este solicitante que a instalação de sistema de monitoramento eletrônico nas unidades judiciárias situadas no estado do Ceará, dentre elas o Palácio da Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, ambos com significativa área construída, parece ser a alternativa para atender ao disposto no Art. 14, III, da Resolução CNJ 435/2021.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS


5.1 Atualmente, a Assistência Militar tem concentrado seus esforços para o atendimento de todas as medidas de reforço na segurança, conforme as disposições da Resolução CNJ nº 435/2021, entendendo a importância destas como ações mantenedoras da segurança de pessoas e instalações.

5.2 Contudo, dentre as recomendações contidas na norma supracitada encontra-se a instalação de sistema de monitoramento eletrônico que, enquanto não for atendida, inviabiliza o cumprimento integral da resolução, comprometendo a continuidade na eficácia da segurança das instalações, a partir da execução das medidas de reforço propostas pelo Conselho Nacional de Justiça, emergindo a necessidade de iniciar as tratativas com vistas a assegurar a observância dessa medida.

5.3 Assim, o atendimento desta necessidade amplia o alcance às ações elencadas no art. 14 da Resolução CNJ 435/2021, além de reforçar a segurança dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário, e aumentar a sensação de segurança para servidores e jurisdicionados, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao Assistente Militar, Ten-Cel QOPM Álvaro Coêlho Viana Junior, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pelo seguimento da sugestão proposta, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Documento assinado digitalmente
 SANDRO WELLINGTON VASCONCELOS BARROS
Data: 06/02/2025 12:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro Wellington Vasconcelos Barros – Ten-Cel QOPM
Mat. 24564
Solicitante

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025



.....*Continuação do DFD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1 Esta demanda se relaciona à segurança de pessoal e instalações das unidades judiciárias, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico 2021-2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, pois promove o reforço na segurança através do monitoramento eletrônico dessas unidades, alinhando-se aos objetivos estratégicos que versam sobre o provimento de estrutura física segura.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1 Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCEASSMILIT_2025_0002	Monitoramento Eletrônico

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200003 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS (FUNSEG);

Unid. Orçamentaria: 04200063 ASSISTÊNCIA MILITAR;

Ação: Será informada posteriormente.



9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, na forma de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para identificação da solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2 Para tanto, indico o SGT PM Tarcísio Pereira dos Santos Júnior, Mat. 24656, e a CB PM Marilene dos Santos Lima, Mat. 52565, ambos da Assistência Militar, para elaboração dos referidos estudos e demais artefatos necessários, enquanto equipe de planejamento, nos termos do Art. 9º do Manual de Planejamento das Contratações.

10.3 Caso haja necessidade de ajustes, deve ser realizada nova análise e submetê-la à apreciação deste Assistente.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

**ALVARO COELHO
VIANA**

JUNIOR:81248512391

Álvaro Coêlho Viana Junior - Ten-Cel QOPM

Assistente Militar

Autoridade Competente da Área Demandante

Assinado de forma digital por
ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:81248512391

Dados: 2025.02.24 14:17:24 -03'00'